



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2024**

***“Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal pelo falecimento do Sr. UBALDO EMÍLIO MARTINS”.***

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **UBALDO EMÍLIO MARTINS** em 18 de Abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o profundo pesar e o falecimento do nosso estimado amigo que dedicou anos de sua vida ao serviço público na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Goiás. Como Vereador e Assessor Parlamentar, sua atuação foi marcada pela ética, honestidade e amor pela cidade. Expressamos nossos sinceros sentimentos à família enlutada e reconhecemos sua contribuição inestimável para o desenvolvimento de nossa comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica declarado luto oficial por 02 (dois) dias na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO, em sinal de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador Sr. **UBALDO EMÍLIO MARTINS**;

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

**ISAÍAS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente